



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**EDITAL N.º 001/2025/CCA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDITAL N.º 001/2025/CCA, RETIFICADO EM 26 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**EDITAL N.º 001/2025/CCA, RETIFICADO EM 05 DE MARÇO  
DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
REMUNERADOS**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do(a) Edital n.º 001/2025/CCA, de 7 de fevereiro de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa n.º 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital N.º 11/PROGRAD/2024 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de **Jornalismo, História, Cinema e Letras** da UFSC, para atuar no Centro de Ciências Agrárias setor Direção , executando as seguintes atividades:

- Auxílio na organização de material para o livro comemorativo aos 50 anos do CCA
- Auxílio na Pesquisa e compilação de informações históricas sobre o CCA
- Organização de material visual e documental para publicações
- Apoio na organização de acervo documental
- Auxílio na organização de material para o livro comemorativo aos 50 anos do CCA
- Organização de material visual e documental para publicações
- Editoração de reportagens para plataforma online
- Produção de conteúdo a partir de entrevistas
- Apoio na redução de pautas, cobertura e publicação de notícias sobre eventos e pesquisas
- Apoio na redação, edição, apuração e finalização de matérias jornalísticas
- Desenvolvimento de textos e reportagens para site e e redes sociais
- Trabalhar com técnicas de apuração, entrevista e reportagem

## **Apoio na Produção Audiovisual e Multimídia**

- Elaboração de chamadas e vinhetas
- Edição e veiculação de conteúdos no site e redes sociais
- Auxílio na Coordenação em eventos
- Atuação em atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Apoio Administrativo
- Atividades de Integração

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO**

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;
- 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.1.7 Atender aos seguintes requisitos específicos do campo de estágio (requisito não eliminatórios, apenas classificatórios):

## **3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em **06/03/2025 e final em 12/12/2025**

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3 . A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 O período de inscrição será de **05/03/2025 a 13/03/2025**

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: comunicação.cca@contato.ufsc.br, com o assunto “**Processo de Seleção para Estagiários Edital 01/2025/CCA**”, os documentos abaixo descritos

- a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));
- b) **Histórico** de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) **Atestado** de matrícula do semestre 2025/1;
- d) Currículo atualizado
- e) Grade Curricular do semestre 2025/1

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio entrevista para aferição do perfil buscado, avaliação de currículo e avaliação da capacidade de cumprir as atividades do estágio.

6.2 As entrevistas serão de modo presencial/online e serão agendadas com os candidatos selecionados.

6.3 O resultado será publicado no site do Centro de Ciências Agrárias [www.cca.ufsc.br](http://www.cca.ufsc.br) e será atualizado à medida que forem convocados os selecionados.

6.4. Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por e-mail fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 3 dias será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o [SIARE](#) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC); compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE (incluir número).

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento

orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

---

*As demais informações também podem ser editadas ou excluídas.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA**

*Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC), e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.*

**ANEXO I**  
Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2025).

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –  
PIBE 2025**

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Outras Vulnerabilidades Sociais <input type="checkbox"/> Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)